



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 833, de 04 de outubro de 2011.

Cria a Rua de Lazer do Município de Alpercata – MG e dá outras Providências.

Doracy de Sá, Prefeito Municipal de Alpercata – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação da Rua de Lazer do Município de Alpercata – MG, que será mantida pela Prefeitura Municipal, administrada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, tendo por objetivos melhorar significativamente as oportunidades de esporte, cultura lúdica, corporal e práticas de lazer com crianças e adolescentes de família economicamente desfavoráveis que residem em Alpercata e distritos afins.

Art. 2º. O Projeto se realizará uma vez por mês, aos sábados, de 08h as 11h ou 18h às 21h, durante o ano letivo.

Art. 3º. O espaço utilizado para realização do mesmo, deverá ser escolas, ruas sem tráfego de trânsito, igrejas ou praças, e devendo sempre priorizar locais de segurança.

Art. 4º. As despesas decorrentes da criação da Rua de Lazer de Alpercata- MG correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal e deverão prever as despesas de manutenção e ampliação do mesmo e de seus espaços físicos;

Art. 5º. A Rua de Lazer de Alpercata-MG, a que se refere a presente Lei, terá como denominação “**Se essa rua fosse minha... Resgatando e construindo valores**”.

Art. 6º. Os funcionários Municipais que comporem o quadro da Rua de Lazer, não serão remunerados pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 04 de outubro de 2011.

DORACY DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 04 de outubro de 2011.

Secretário Municipal de Administração
